

**ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**LIVRO Nº 30**

Ata da

07ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis. Às nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Juiz Lourival Almeida Trindade, presentes os Senhores Juízes Mário Alberto Simões Hirs, Fábio Alexsandro Costa Bastos, Carlos d'Ávila Teixeira, Cláudio Césare Braga Pereira, Marcelo Junqueira Ayres Filho, Gustavo Mazzei Pereira e o Doutor Ruy Nestor Bastos Mello, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretária, ao final assinada, foi declarada aberta a sessão. - Distribuída cópia da ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada.

**J U L G A M E N T O S**

**RECURSO ELEITORAL Nº 615-39.2012.6.05.0028**

ORIGEM: ITABUNA-BA (28ª ZONA ELEITORAL - ITABUNA)

**RELATOR ORIGINAL: MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - RECURSO ELEITORAL - CARGO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - RECURSO DO MPE - PEDIDO DE JULGAMENTO DE CONTAS NÃO PRESTADAS

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): AGNALDO DE SOUZA MENEZES

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-48.2015.6.05.0000**

ORIGEM: SALVADOR-BA

**RELATOR ORIGINAL: CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO DE 2014 - PEDIDO DE APROVAÇÃO

PROMOVENTE(S): PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS - PSTU - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

RESPONSÁVEL(EIS)(S): JEAN FELIPE MONTEZUMA DOS SANTOS E JORGE HENRIQUE SANTOS SALDANHA

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS.**

**RECURSO ELEITORAL Nº 421-53.2012.6.05.0088**

ORIGEM: SEABRA-BA (88ª ZONA ELEITORAL - SEABRA)

**RELATOR ORIGINAL: MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - RECURSO ELEITORAL - CARGO - VEREADOR - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - PEDIDO DE APROVAÇÃO

RECORRENTE(S): EVERALDO FERREIRA SANTOS

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**EXCEÇÃO Nº 25-51.2015.6.05.0127**

ORIGEM: CANDEIAS-BA (127ª ZONA ELEITORAL - CANDEIAS)

**RELATOR ORIGINAL: MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO**

RESUMO: EXCEÇÃO - DE SUSPEIÇÃO - AIJE Nº 841-38.2012 - PARCIALIDADE DO JUIZ - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DA SUSPEIÇÃO - REQUER DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

EXCIPIENTE(S): COLIGAÇÃO PARA RECONSTRUIR CANDEIAS E ANTONIA MAGALHAES DA CRUZ - CANDIDATA A PREFEITA

EXCETO(S): BELA. JACIARA BORGES RAMOS, JUÍZA ELEITORAL DA 127ª ZONA/CANDEIAS

**DECISÃO: ADIADO PARA PROSEGUIR O JULGAMENTO EM SESSÃO DE 28.01.2016 ÀS 14H.**

**RECURSO ELEITORAL Nº 4-31.2011.6.05.0187**

ORIGEM: FORMOSA DO RIO PRETO-BA (187ª ZONA ELEITORAL - FORMOSA DO RIO PRETO)

**RELATOR ORIGINAL: GUSTAVO MAZZEI PEREIRA**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - RECURSO ELEITORAL - DESAPROVAÇÃO / REJEIÇÃO DAS CONTAS - ANO DE 2009 - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC DE FORMOSA DO RIO PRETO

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**LIVRO Nº 30**

**RECURSO ELEITORAL Nº 70-35.2015.6.05.0166**

ORIGEM: BUERAREMA-BA (166ª ZONA ELEITORAL - BUERAREMA)

**RELATOR ORIGINAL: GUSTAVO MAZZEI PEREIRA**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - RECURSO ELEITORAL - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - ANO DE 2013 - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): RITA MARIA DE SOUZA, PRESIDENTE DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT EM BUERAREMA

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

O Juiz Fábio Aleksandro Costa Bastos retificou o julgamento do Recurso Eleitoral nº 197-43.2012.6.05.0015, ocorrido em sessão de 27.01.16, turno vespertino, que passou a ter a seguinte decisão: **"ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO."** - Ao final, o Juiz Marcelo Junqueira Ayres Filho registrou o término do biênio do Juiz Substituto João de Melo Cruz Filho, que se dará no próximo dia 30 de janeiro, consignando ter o eminente Juiz desempenhado suas funções neste Tribunal de forma exemplar e com extrema competência. O Juiz Carlos d'Ávila pediu a palavra para aderir às manifestações de apreço, consignando a serenidade e a firmeza e elegância com que o ilustre Juiz Substituto defendia seus posicionamentos na Corte. Os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral aderiram à manifestação. Consignou, ainda, que com o término do biênio do Juiz João de Melo Cruz Filho, a classe de advogados neste Tribunal ficará sem juiz substituto nomeado. Prosseguindo, o Juiz Gustavo Mazzei Pereira informou ter mantido contato com o Tribunal Superior Eleitoral solicitando urgência na tramitação da lista tríplice para a nomeação de juiz substituto. Nada mais havendo, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, (Marta Gavazza), Secretária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.